



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº 068, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

**DECRETA PONTO FACULTATIVO EM
TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS NO
DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021 -
SEGUNDA-FEIRA.**

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente; e,

CONSIDERANDO o feriado nacional em homenagem à Nossa Senhora Aparecida, considerada Padroeira do Brasil, comemorado no dia 12 de outubro,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Derrubadas, no dia 11/10/2021, segunda-feira.

Art. 2º - Excetua-se do disposto neste Decreto, os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 04 dias do mês de outubro de 2021.

ALAIR CEMIN
PREFEITO DE DERRUBADAS

Registre-se e Publique-se.

Aos 04/10/2021.

Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.